

2.3 — Autorizar a permuta, a transferência, a requisição, o destacamento, a afectação específica e a cedência especial, instrumentos de mobilidade geral, previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.4 — Autorizar a contratação de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, nos termos previstos na lei e nas normas regulamentares aplicáveis;

2.5 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.6 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais;

2.7 — Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes, ao abrigo da lei;

2.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas desde que observadas as formalidades legais;

2.14 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista nos termos da legislação aplicável;

2.15 — Autorizar os seguros de viaturas de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

2.16 — Autorizar, até ao limite dos montantes abaixo definidos, as seguintes despesas:

a) Relativamente à execução de planos, ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de Euro 1 500 000;

b) Com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 500 000;

c) Praticar, em relação às despesas supra citadas, todos os actos subsequentes à autorização de abertura de procedimentos, exarando despachos e assinaturas.

3 — Subdelego — Subdelego a competência para autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Delegação de assinaturas — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

5 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro desde 8 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extracto) n.º 30096/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Ana Felisbela de Albuquerque Piedade Pires Lavado — autorizado a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 30097/2008

Por meu despacho de 2 de Setembro de 2008:

Maurílio Domingos Agostinho Gaspar — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 30%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 29 de Setembro de 2008 e termo em 5 Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 30098/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Andreia Cristina Aleixo Carocinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 28 de Maio de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 30099/2008

Por meu despacho de 25 de Julho de 2008:

Cátia Carina Carvalho Cunha — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 30 de Junho de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Serviços Centrais

### Despacho (extracto) n.º 30100/2008

Sob proposta do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria

n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das Licenciaturas Biotécnicas ministradas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria supra mencionada:

Candidaturas — até 24 de Novembro de 2008;  
 Selecção e seriação — até 27 de Novembro de 2008;  
 Afixação dos editais de colocação — até 28 Novembro de 2008;  
 Reclamações — 28 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008;  
 Decisão sobre as reclamações — 5 de Dezembro de 2008;  
 Matrículas e inscrições — 9 a 12 de Dezembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

#### Rectificação n.º 2527/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 28474/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 05 de Novembro de 2008, relativo à nomeação de comissão de serviço extraordinária de José de Almeida Cruz, onde se lê «com efeitos a partir de 15.10.2008» deve ler-se «à data da aceitação».

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Escola Superior de Comunicação Social

##### Despacho n.º 30101/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de Outubro de 2008, foi autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral de Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

##### Edital (extracto) n.º 1175/2008

Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da referida escola, para a disciplina de Poluição e Qualidade do Ar, do Departamento de Ambiente.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

3 — Por decisão do conselho científico e nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir mestrado em Poluição Atmosférica, licenciatura em Engenharia do Ambiente, considerando-se também, doutoramento com trabalho realizado no âmbito da Poluição Atmosférica, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico na disciplina para que é aberto o concurso, ter realizado investigação científica em modelação fotoquímica da atmosfera, ter experiência em actividades de engenharia

na área da qualidade do ar e a relevância do respectivo currículo para a docência na disciplina para que é aberto o concurso.

b) Os critérios de selecção e ordenação de candidatos terão em conta os resultados da apreciação curricular referida em 3.a) e de uma entrevista individual, na qual serão apreciadas a capacidade de comunicação e fluência na expressão oral, as motivações e a adequação do perfil do candidato aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do Bilhete de Identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas e profissionais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- e) Certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

8 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

9 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O Júri do Concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.

Vogais: Teresa Filomena Vieira Nunes, Professora Associada do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, e Luís Eugénio Pinto Teixeira de Lemos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.